



## PROJETO DE LEI Nº / 2024

### “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL.”

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica oficialmente estabelecido o nome “Ponte Arlindo Dupke” para a Ponte que dá acesso ao Campo de Futebol do Distrito de Vila Fatura, Zona Rural do Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Luiz Zanotelle, 03 de Julho de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Vereador Presidente





## JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa homenagear o Senhor Arlindo Dupke, uma figura de grande importância e destaque para a comunidade de São Gabriel da Palha e Vila Fartura. Arlindo Dupke, ex-vereador, deixou um legado de dedicação e serviço à comunidade. Desde que se mudou de Pancas para Vila Fartura, Arlindo demonstrou um compromisso exemplar com o bem-estar e desenvolvimento local.

Arlindo Dupke era conhecido por sua participação ativa em diversas atividades comunitárias, sempre trabalhando incansavelmente para melhorar a qualidade de vida dos moradores.

Denominar a ponte que dá acesso ao campo de futebol no distrito de Ponte como "Arlindo Dupke" é uma forma justa e merecida de perpetuar a memória de um cidadão que tanto fez por sua comunidade e da região de Vila Fartura. Esta nomeação servirá não apenas como uma homenagem póstuma, mas também como um símbolo do reconhecimento da importância de seu trabalho e dedicação.

Além disso, esta iniciativa possui um valor simbólico significativo. Ao nomear a ponte em homenagem a Arlindo Dupke, estamos também reforçando os valores de comunidade, engajamento cívico e o impacto positivo que um indivíduo pode ter sobre seu entorno. A ponte, enquanto infraestrutura vital para o acesso ao campo de futebol, representará um legado tangível da contribuição de Arlindo, sendo diariamente lembrada por todos que a utilizarem.

Portanto este Projeto de Lei não só homenageia a memória de Arlindo Dupke, mas também inspira futuros líderes comunitários a seguirem seu exemplo de dedicação e serviço ao próximo. É um reconhecimento público e formal de que as ações e o comprometimento de indivíduos como Arlindo são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Projeto de Lei, que denomina a ponte de acesso ao campo de futebol no distrito de Ponte como "Arlindo Dupke". Esta nomeação será uma homenagem justa e merecida, perpetuando a memória de um cidadão que tanto contribuiu para a nossa comunidade.

Palácio José Luiz Zanotelle, 03 de Julho de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**

**Vereador Presidente**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003400340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 03/07/2024 13:10

Checksum: **39AE3BDD89D8C22563F6871AB06590480BB539DCE0C6DD2106991F50F2A4DE8F**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.